



EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Chefe dos Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAAE, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da **Resolução nº. 28 – CONSU de 03 de outubro de 2008** e conforme critérios específicos expressos no presente edital tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** destinado ao provimento de 01 (uma) vaga conforme discriminação na **TABELA 01**.

TABELA 01

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS | CURSO | LOCAL | OFERTA DE DISCIPLINA | VAGA |
|-----------------------|---|----------|-----------------------------------|-------------------------------|------|
| Métodos Quantitativos | Graduação em matemática, estatística, ciências econômicas ou áreas afins. | Economia | Campus do Mucuri Teófilo Otoni | Matemática I e Matemática III | 1 |

1. Das normas para prestação de serviços voluntários

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em **Resolução nº. 28 de 03/10/2008**, respeitando os termos da **Lei nº. 9.608 de 10/02/1998**.

1.2. De acordo com a **Resolução CONSU nº. 28 de 03/10/2008** considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da **Lei 9.608/98**.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas e nem ser inferiores a 10 (dez) horas semanais.

1.4. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Ciências Econômicas, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Econômicas bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Ciências Econômicas,



que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Ciências Econômicas, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Das inscrições

2.1. **Período de Inscrição:** 30 de Agosto a 01 de Setembro de 2017, das 14 às 18 horas.

2.2. **Local:** sala 107 (Departamento de Ciências Econômicas) do Prédio da FACSAE.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição (**ANEXO 2**)

b) Currículo Lattes/CNPQ

c) Comprovante de Graduação em um dos cursos listados na coluna **Requisitos** da **TABELA 01**

2.4. Com base nos documentos exigidos no item 2.3, o Chefe do Departamento de Ciências Econômicas dará sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº. 28 de 03/10/2008.

3. Do Processo Simplificado de Avaliação

3.1. Análise de Currículo Lattes/CNPQ.

3.2. Prova Escrita, com questão ou questões dissertativas referentes ao Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3** e com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos.

3.3. Prova Didática, que consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado no ato de abertura do Processo, com base no Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3**.

3.4. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da FACSAE.

3.5. A critério da Comissão Organizadora, o candidato poderá ser submetido a uma arguição ao fim de sua apresentação na Prova Didática.

3.6. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Administração, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção ou áreas afins.

3.7. As datas a serem cumpridas constam no **ANEXO 3** deste edital.

Teófilo Otoni, 22 de fevereiro de 2017.

Prof. Msc. André Moulin Dardengo

Vice-chefe do Departamento de Ciências Econômicas – FACSAE / UFVJM



ANEXO 1 - TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da **Lei nº 9.608**, de 18 de fevereiro de 1998 e do **art. 74 do Estatuto da UFVJM**. Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade Brasileira, Estado Civil: _____, RG: _____, Órgão: _____, CPF nº. _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº ____/2016, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008. (Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
5. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento Administração, submetida a uma jornada semanal de ____ horas (mínimo de 10 e máximo 40).
6. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) Disciplina (s): Matemática I, Estatística e Econometria.
7. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da **Lei nº 9.608/98**.
8. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefia do Departamento Ciências Econômicas.
9. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
10. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Ciências Econômicas, com direito a voz e sem direito a voto.
11. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
12. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, ____ de _____ de 2017

Professor Voluntário

Prof. Msc. André Moulin Dardengo
Vice-chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Profa. Dra. Ivana Carneiro Almeida
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

13. Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Econômicas, para oferta das disciplinas Matemática I, Estatística e Econometria.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em _____.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

14. Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Administração, para oferta das disciplinas Matemática I, Estatística e Econometria.

15. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em _____

Assinatura do Candidato: _____

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 30 de Agosto a 01 de Setembro de 2017, das 14 às 18 horas.

Local: sala 107 Departamento de Ciências Econômicas- Prédio da FACSAE

Provas:

Entrega do Currículo, Prova Teórica e Prova Didática: 04 de Setembro de 2017.

Local: sala 313 (Bloco de Salas de Aulas)

Horário: 8h30

Conteúdo Programático:

1. Conjuntos e Conjuntos numéricos;
2. Funções de uma variável real;
3. Máximos e mínimos de funções de duas variáveis;

Bibliografia Sugerida:

CHIANG Alpha C., WAINWRIGHT, Kevin. Matemática para Economistas, 4ª edição, Elsevier Editora Ltda, 2006.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar: conjuntos e funções. V 1. 8ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar: logaritmos. V. 2. 9ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.

MORETTIN, P.; BUSSAB, W.; HAZZAR, S. Cálculo: Funções de uma e várias variáveis. São Paulo: Saraiva, 2003.

SIMON C. P.; BLUME L. Matemática para economistas. 1ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

THOMAS, G. B. Cálculo. Volume 1. 11ª. Ed, São Paulo: Addison Wesley, 2009